



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

**Edital Complementar do *Campus Sertão*/IFRS nº 042/2021 vinculado ao Edital IFRS nº63/2021
– Abertura de Inscrição à Categoria de Mobilidade Estudantil Institucional.**

A Diretora de Ensino do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais torna público o Edital Complementar do *Campus Sertão*/IFRS nº 042/2021 vinculado ao [Edital IFRS nº 63/2021 – Abertura de Inscrição à Categoria de Mobilidade Estudantil Institucional](#).

1. DA MODALIDADE

1.1 Mobilidade Institucional: **estudante regularmente matriculado** em um dos *campi* do IFRS, que solicita matrícula em um componente curricular em outro *campus* do Instituto, respeitada a oferta de vagas no *campus* receptor e a compatibilidade do componente curricular solicitado pelo estudante, **para aproveitamento de estudos no *campus* de origem**.

2. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

2.1 Todas as informações e orientações necessárias para a solicitação da Mobilidade Estudantil Institucional constam no [Edital IFRS nº 63/2021 – Abertura de Inscrição à Categoria de Mobilidade Estudantil Institucional](#) publicado pela Pró-reitoria de Ensino (PROEN).

3. CRONOGRAMA

Para realização de Mobilidade Estudantil Institucional deverão ser seguidas as etapas a seguir:

Etapa 1: Estudante preenche o Formulário de Solicitação ([ANEXO I](#)) e envia, juntamente com os documentos listados no item 3 do [Edital IFRS nº 63/2021 – Abertura de Inscrição à Categoria de Mobilidade Estudantil Institucional](#), ao e-mail da Coordenadoria de Registros Acadêmicos do seu *campus*;

Etapa 2: Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* de origem do estudante, encaminha o formulário e os documentos para o parecer da Coordenação do Curso do estudante;

Etapa 3: Coordenação do Curso emite parecer e remete à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* de origem;

Etapa 4: Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* de origem encaminha a documentação à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* receptor;

Etapa 5: Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* receptor verifica os documentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

recebidos e, se estes estiverem em conformidade, encaminha a solicitação de mobilidade para a Coordenação do Curso receptor. Poderão ser solicitados outros formulários e documentos, conforme a necessidade e de acordo com as exigências do *campus* receptor;

Etapa 6: Coordenação de curso do *campus* receptor emite parecer, informando deferimento ou indeferimento do pedido, de acordo com a disponibilidade de vagas, e realiza a classificação dos solicitantes, seguindo os critérios constantes no item 4 do [Edital IFRS nº 63/2021 – Abertura de Inscrição à Categoria de Mobilidade Estudantil Institucional](#);

Etapa 7: *Campus* receptor divulga a classificação das solicitações deferidas/indeferidas no site do *campus*, de acordo com a disponibilidade de vagas e seguindo os critérios constantes no item 4 do [Edital IFRS nº 63/2021 – Abertura de Inscrição à Categoria de Mobilidade Estudantil Institucional](#);

Etapa 8: Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* receptor realiza a matrícula do discente como “aluno especial”, em caso de haver vagas no componente curricular do curso receptor.

3.1 Para candidatos na condição de Mobilidade Estudantil Institucional:

ETAPA	PERÍODO
1	Data limite para solicitação: 30/09/2021
2	2 dias úteis
3	2 dias úteis
4	27/09/2021 a 01/10/2021
5	04/10/2021 a 05/10/2021
6	06/10/2021 a 07/10/2021
7	08/10/2021
8	11/10/2021 a 13/10/2021

Sertão, 1º de setembro de 2021.

Alexandra Ferronato Beatrice
Diretora de Ensino do *Campus* Sertão
Portaria 055/2020